



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## Lei Nº 03/2018

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 Ensino Básico

255	12.365.0011.1014.0000	Construção, Ampl. Remod. Unid. Escolares-Ens. Infantil	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	200006	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020903 Ensino, Cultura, Esportes e Lazer

324	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ens. Fundamental	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	200099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANÇA, 21 de Fevereiro de 2018.

Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escrit. Exp. Administrativo